

PORTARIA Nº 78, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no §1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.062650/2011-49,

RESOLVE

Art. 1º Integrar o Município de Boa Vista do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, através do Setor de Trânsito do Município de Boa Vista, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Diretor